



PROJETO DE LEI Nº /2026

DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DE ANIMAIS ABANDONADOS EM LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA;

R E S O L V E:

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a proteção e manejo de animais abandonados, especialmente cavalos e vacas, em loteamentos situados no município de Cajazeiras.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

- I - Animais abandonados: aqueles que, sem a presença de seus proprietários, estiverem soltos em áreas públicas ou privadas, causando risco à segurança pública e à saúde.
- II - Loteamento: qualquer área urbana ou rural destinada à construção de edificações, com divisão em lotes.

Art. 3º São obrigações dos proprietários de loteamentos:

- I - Implementar medidas para evitar o abandono de animais em suas áreas.
- II - Notificar as autoridades competentes sempre que animais abandonados forem encontrados em suas propriedades.
- III - Promover campanhas de conscientização sobre a posse responsável de animais.

Art. 4º A municipalidade deverá:

- I - Criar um programa de acolhimento e adoção de animais abandonados, em parceria com ONGs e instituições de proteção animal.
- II - Estabelecer um sistema de fiscalização e controle para a captura e destinação adequada de animais abandonados.
- III - Oferecer orientações e recursos para tutores de animais, visando à prevenção do abandono.



Art. 5º As infrações a esta lei serão punidas com:

I - Advertência para a primeira ocorrência.

II - Multa em caso de reincidência.

III - Adoção de medidas corretivas, como a destinação dos animais para abrigo temporário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas às disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 27 DE MAIO DE 2026.

Rodrigo Lira Damascena.

RODRIGO LIRA DAMASCENA
Vereador – MDB



JUSTIFICATIVA

Este projeto visa combater o abandono de animais, promovendo a responsabilidade da comunidade e do poder público para a proteção dos animais e a segurança da população. A implementação de políticas de acolhimento e adoção contribuirá para a redução do número de animais em situação de abandono e melhorará a qualidade de vida desses seres.

A cada ano que passa é crescente a quantidade de animais de grande e pequeno porte solto nas ruas de nossa cidade, na maioria das situações causando risco a saúde pública, devido a proliferação de doenças, tendo em vista que são animais que não são vacinados regularmente.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 27 DE MAIO DE 2026.

Rodrigo Lira Damascena.

RODRIGO LIRA DAMASCENA
Vereador – MDB